MEMORIAL DESCRITIVO 17D/2021

1. FINALIDADES:

O presente memorial tem por finalidade descrever as intervenções a serem executadas na Rua Itati e Rua Adair Monteiro da Cunha, no loteamento Camboim, neste município.

2. GENERALIDADE

a) Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto executivo, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto. Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre as últimas.

b) A obra deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico disposto no programa.

c) A execução dos serviços obedecerá as normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar algum dos materiais especificados, deverá ser solicitado autorização e posterior fiscalização de sua substituição.

d) Será de inteira responsabilidade do executante a verificação das medidas e quantidade de materiais bem como detectar possíveis omissões de projetos.

e) A execução dos serviços obedecerá as determinações do presente memorial.

f) Caberá ao executante fornecer todos os equipamentos de segurança, ferramentas, maquinário e equipamento adequado execução dos serviços.

g) Quaisquer danos a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante.

h) Também é de responsabilidade do contratado providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários. Deverá responsabilizar-se pelo escoamento das águas do arroio, impedindo represamentos e espraiamentos.

i) O contratante será responsável em manter todos os funcionários devidamente registrados e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Fica vetada a sub empreitada dos serviços.

j) A fiscalização não aceitará serviços que estejam em desacordo com as normas técnicas de construção civil.

l) Caberá a contratada providenciar a matrícula da obra junto ao INSS e placas .

m) Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatóriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no interior do canteiro.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1 – SERVIÇOS

PLACAS:

a) Deverá ser instalada em local estratégico, de acordo com instruções da Contratante, uma placa em chapa de zinco ou PVC, toda estruturada com sarrafo de 5 x 2,5 cm com pontalete de 6 x 6 cm ambos em madeira serrada do tipo comum, própria para construção. O modelo com dimensões e dizeres será fornecido pela secretaria do planejamento.

REMOÇÃO DO MATERIAL EXISTÊNTE:

a) O material presente na área de intervenção do projeto será removido conforme memorial de cálculo; O material deverá ser trasportado até o pátio garagem municipal (endereço: Avenida Arroio do Sal nº 1665 , Balneário Quatro Lagos), e/ou em outro local previamente indicado.

LOCAÇÃO DA OBRA:

a) A via deverá ser locada conforme projeto, respeitando as cotas de níveis do projeto e a concordância com as vias existentes;

PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO:

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO:

a) Deverão ser utilizados para execução da regularização, motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores.

b) Deverá ser colocado uma camada de po de brita com 4cm de espessura.

MEIO FIO DE CONCRETO:

a) Os meios-fios de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR5732, NBR5733, NBR5735 e NBR5736.

b) Deverão atender, ainda, as seguintes condições: Consumo mínimo de cimento de 300 Kg/m3. Resistência à compressão simples de 25 Mpa.

c) As faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

d) Os meios-fios de concreto pré-moldados deverão ter comprimento de 1,00 m, largura de 12cm e altura de 30cm.

e) As faces laterais ou topos deverão formar com a face principal - o espelho - ângulo diedro de 90° de modo que a junta apresente igual afastamento dos planos em

toda profundidade dos meios-fios.

f) As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 m nas curvas horizontais ou verticais. Todos os tipos de meios-fios, assentarão diretamente sobre a base acabada. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre-largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio-fio.

g) Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA:

a) Sobre o sub leito regularizado devera ser assentado o pvs, 16 faces.
b) Rejuntamentamento da pedra sera feito com pó de brita.
c) Após devera ser feito a compactação com rolo compactador.

FINALIZAÇÃO DA OBRA:

a) Todo o resíduo de material, deverá ser retirado das imediações e destinado a local apropriado.
b) Deverá ser feito a varição da rua para tirar o excesso de pó de brita.

Arroio do Sal, 14 de Julho de 2021.

Evandro Piccolo Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 74548